

ERRATA

Através da presente ERRATA, passa-se a esclarecer:

No Contrato de Fornecimento n.º 101/2023, eis na página 01, aponta-se erro na indicação da forma do Pregão:

Onde se lê:

**“CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 101/2023
PROCESSO: 20223010400
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023”**

“Tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023010400 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 008/2023 do Pregão Presencial – SRP – n.º 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”

“Leia-se:

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
N.º 101/2023
PROCESSO: 20223010400
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**

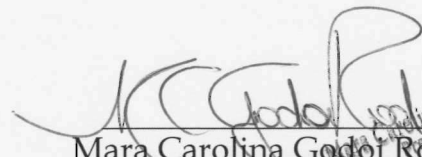
“Tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023010400 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 008/2023 do Pregão Eletrônico– SRP – n.º 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.”

O erro classifica-se como erro material - conceituado como equívoco ou inexatidão relacionado a aspectos objetivos - incorreções na escrita ou em cálculos.



Mantém-se o pacto celebrado, eis que o inteiro teor do Contrato de Fornecimento n.º 101/2023.

Catalão - GO, 24 de Julho de 2023.



Mara Carolina Godoi Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão - Goiás

Stamp: Mara Carolina Godoi Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Catalão, 24 de Julho de 2023

PORTARIA Nº 003, de 04 de janeiro de 2.023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais; e

- Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
- Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO);
- Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
- Considerando, ainda a necessidade de nomear membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO):

- **PRESIDENTE:** Mara Carolina Godoi Rodrigues, matrícula nº 103909, inscrita no CPF sob o nº 057.361.546-25;

- **SECRETÁRIA:** Synara de Sousa Lima Coelho, matrícula nº 99668, inscrita no CPF sob o nº 906.512.001-72;

- **MEMBRO:** Vanessa Maria Gonçalves, matrícula nº 99677, inscrita no CPF sob o nº 988.815.661-68;

- **SUPLENTE:** Gracielle Ribeiro Torres, matrícula nº 99793, inscrita no CPF sob o nº 022.035.561-45;

- **SUPLENTE:** Viviane de Fátima dos Santos Mesquita, matrícula nº 6622, inscrita no CPF sob o nº 928.883.801-53.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, processar e julgar as licitações referentes as aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO).

§ 1º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada.

§ 2º. A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todo o processo licitatório até sua homologação, bem como pela elaboração de contratos.

§ 3º. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas.

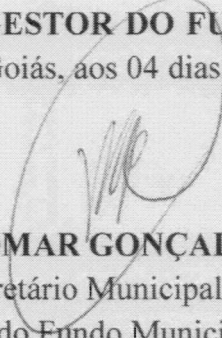
Art. 3º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Presidente da Comissão, responderá por esta, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º. Em decorrência das nomeações aqui realizadas, ficam os membros da Comissão autorizados a promoverem as publicações oficiais impressas ou eletrônicas, no âmbito municipal, estadual e federal, exceto as publicações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial na plataforma COLARE, pelo qual será indicado servidor público para tal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 013, de 10 de janeiro de 2.022.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão.

DECRETO nº 36 de 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia Servidora em Cargo Comissionado”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e anexo único - parte I da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

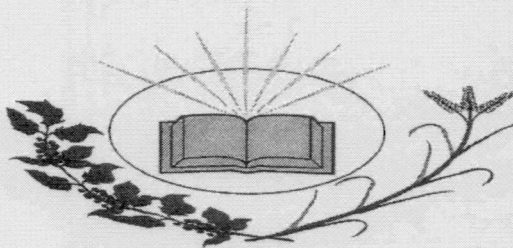
Art. 1º - Fica nomeada **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**, a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde**, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a disposição e com ônus para o Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito Municipal


NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração



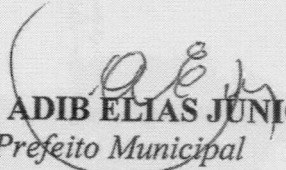
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
Gabinete do Prefeito

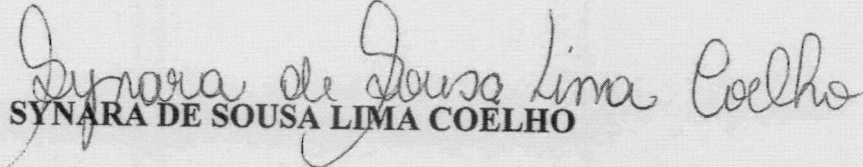
T e r m o d e P o s s e

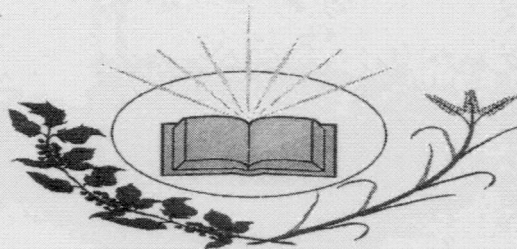
Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008), no Gabinete do Prefeito Municipal, perante o Chefe do Poder Executivo Municipal, **SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO**, prestou o compromisso de bem exercer o cargo efetivo de Farmacêutico, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – F M S, a partir da presente data, de conformidade com o Decreto n.º 2.154/2008.

Para constar lavrou-se o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008).


Dr. ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal


SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO




Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
Gabinete do Prefeito

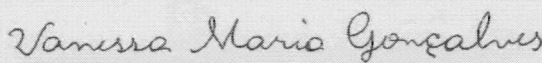
T e r m o d e P o s s e

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008), no Gabinete do Prefeito Municipal, perante o Chefe do Poder Executivo Municipal, **VANESSA MARIA GONÇALVES**, prestou o compromisso de bem exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – F M S, a partir da presente data, de conformidade com o Decreto n.º 2.154/2008.

Para constar lavrou-se o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008).


Dr. ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal


VANESSA MARIA GONÇALVES

Portaria 003/2023

Orgão

Fundo municipal de saúde catalão

Data de publicação

04/01/2023

Descrição / objeto

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

1 arquivos

04/01/2023 11:29 | Portaria n.º 003 de 04 de janeiro de 2023